

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 01/2023

Pelo presente Termo que entre si fazem de um lado o MUNICÍPIO, o MUNICÍPIO DE URUSSANGA e de outro lado, também como partícipe, a ASSOCIAÇÃO DA ORQUESTRA MUNICIPAL DE URUSSANGA, CNPJ sob o nº 07.546.477/0001-16, neste ato denominado "ENTIDADE", firmam o presente termo aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 01/2023 e pela Lei 13.019/2014 e demais disposições legais aplicáveis:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ONDE SE REFERE AO REPASSE DO VALOR

*CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS*

*O valor do presente Termo é de R\$ 40.210,00 (quarenta e mil e duzentos e dez reais).*

*Parágrafo único. Os recursos financeiros previstos nesta Cláusula correrão por conta dotação orçamentária vigente do exercício de 2023, nos termos da Lei Orçamentária Municipal.*

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO NO QUE SE REFERE A LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

*CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS*

*Os recursos de que trata a Cláusula Segunda, serão liberados e transferidos pelo MUNICÍPIO à ASSOCIAÇÃO, parcelados em 12 (doze) vezes de R\$ 2.180,00 (dois mil e cento e oitenta reais) cada uma, de janeiro a dezembro de 2023, com exceção da parcela referente ao mês de junho que terá um acréscimo de R\$ 14.050,00 (quatorze mil e cinquenta reais).*

*Parágrafo único. A parcela relativa à participação financeira do MUNICÍPIO será repassada mediante depósito em conta bancária, a ser aberta pela ASSOCIAÇÃO, na praça de sua sede, exclusivamente para movimentação dos recursos recebidos.*

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo principal permanecem em vigor e inalteradas.

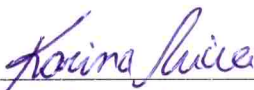
E, por estarem assim justas e acordadas as partes assinam este Termo Aditivo em (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

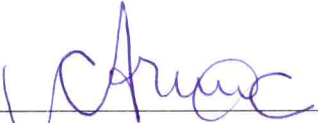
Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 6 de junho de 2023.

  
Município de Urussanga  
ADEMIR BRANDIELI PEDRO  
Secretário Municipal de Administração

  
Associação da Orquestra Municipal de Urussanga  
Adroaldo Echamendi De Brida  
Presidente

TESTEMUNHAS:

1 -   
CPF: 06254815931

2 -   
CPF: 067.744.359-10



MUNICÍPIO DE URUSSANGA  
ASSESSORIA JURÍDICA

## PARECER JURÍDICO

### OBJETO

Trata-se de pedido de parecer jurídico sobre a possibilidade de celebração de termo aditivo ao termo de fomento com a Associação da Orquestra Municipal de Urussanga - AOMU, associação civil sem fins lucrativos, declarada de utilidade pela Lei Municipal 2.114/2005.

A Associação da Orquestra Municipal de Urussanga - AOMU presta serviços culturais a comunidade em geral, através de apresentações musicais e representando gratuitamente Urussanga nos mais diversos eventos públicos dentro e fora do município.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O termo de fomento celebrado com a Associação da Orquestra Municipal de Urussanga - AOMU foi celebrado com base no art. 31 da Lei nº 13.019/2014.

A parceria visa promover a cultura, pois a Associação da Orquestra Municipal de Urussanga faz apresentações gratuitas em eventos da Administração, como a Festa do Vinho, natal encantado, Festa Ritorno Alle Origini etc., e representa Urussanga em outras cidades, divulgando a cultura local.

O termo de fomento prevê o repasse mensal de recursos do Município à AOMU, destinados a manutenção da associação em despesas ordinárias, tais como remuneração do maestro, **despesas com manutenção da sede**, ensaios, deslocamento para eventos públicos, compra e manutenção de instrumentos musicais, dentre outros.

A Lei nº 13.019/2014 prevê a possibilidade de alteração de va.

Art. 57. O plano de trabalho da parceria **poderá ser revisto para alteração de valores** ou de metas, **mediante termo aditivo** ou por apostila ao plano de trabalho original.

O pedido de aditivo engloba despesas gerais para manutenção da sede de ensaio da orquestra, portanto, dentro do objeto do termo de fomento celebrado.

## CONCLUSÃO

Ante o exposto, com base no art. 57 da Lei 13.019/2014, opino pela possibilidade de celebração de termo aditivo para alteração de valores do plano de trabalho da parceria, para inclusão das despesas com manutenção da sede da orquestra.

Salvo melhor juízo, é o parecer, de caráter técnico-opinativo, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal<sup>1</sup>.

Urussanga, 6 de junho de 2023.



Cleber L. Cesconetto

OAB/SC 19.172

Assessor Jurídico Adjunto

---

<sup>1</sup> O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador. (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.) Sem grifo no original.



**PROPOSTA DE TRABALHO**  
**LEI nº 8666/93**

**1. DADOS CADASTRAIS**

Proponente **ASSOCIAÇÃO DA ORQUESTRA MUNICIPAL DE URUSSANGA** CNPJ  
07.546.477/0001-16

Endereço: Rua Minerasil, s/n – Parque Municipal Bairro: Centro

Cidade: Urussanga UF: SC CEP DDD/telefone: Inscrição no CMAS  
88840-000 (48) 99916-3349

Conta Corrente: 131752-0 Banco 001 Agência 0880-X Praça de pagamento:  
Urussanga

Nome do Responsável: Adroaldo Echamendi De Brida CPF: 706.093.659-91

CI/Órgão Exp.: 2.362.494 SSP/SC Cargo: Função: Matrícula:  
Presidente Presidente

Endereço: Bairro: Cidade CEP DDD/Telefone  
Rua Jacinta Redivo, 325 Alphaville Cocal do sul 88845-000 (48) 99916-3349

**2. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Manutenção da Sede da Associação da Orquestra Municipal de Urussanga	06/2023	07/2023

**Identificação do Objeto**

**DESCREVER O OBJETO, EM ACORDO COM A FINALIDADE GERAL (MANUTENÇÃO DA ENTIDADE)** – Este recurso será aplicado para manutenção da casa sede da Associação da Orquestra Municipal de Urussanga, cujo imóvel é do Município dentro do Parque Ado Cassetari Vieira, Parque Municipal.

**Justificativa da Proposição**

A Associação da Orquestra Municipal de Urussanga – AOMU, representa os músicos integrantes da Orquestra Municipal de Urussanga. Presta serviço à comunidade em geral através de apresentações musicais nas mais diversas comunidades do município de Urussanga, levando a música para todas as pessoas que queiram apreciá-la difundindo a cultura, principalmente a cultura italiana, com suas músicas típicas dos colonizadores e também músicas modernas, atendendo aos diversos gostos musicais de nossa região. **O recurso deste convênio destina-se para Manutenção da Casa que abriga os equipamentos da Orquestra e ainda local de ensaios e apresentações da mesma.**

**LOCAL OU REGIÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

A proposta será executada na sede da Associação da Orquestra Municipal de Urussanga - AOMU, imóvel do município e cedida pela Prefeitura para uso da Associação dentro do Parque Municipal.

**INDICAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO, SOB OS ASPECTOS QUANTITATIVO E QUALITATIVO:**

Nosso público alvo abrange o município de Urussanga e suas diversas comunidades. Abrangemos também municípios da AMREC (Associação de Municípios da Região Carbonífera), levando cultura às pessoas de todas as idades, de forma a difundir a arte da música em todos os segmentos da sociedade, com ênfase na cultura de nossos ancestrais italianos (colonizadores).

### 3. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Especificação das despesas	Valor Total
Manutenção de toda parte Elétrica	2.000,00
Calhas para telhado	1.900,00
Manutenção do piso de madeira	2.150,00
Manutenção Pintura Externa e Interna	4.500,00
Material de Pintura	2.500,00
Manutenção de parte hidráulica	350,00
Manutenção de Janelas e Porta	650,00
<b>TOTAL CORRENTE</b>	<b>14.050,00</b>

### 4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

O prazo para a execução do objeto deve ser de, no máximo, 60 (sessenta) dias, nunca excedendo ao último dia do exercício correspondente.)

Os dados da proposta, acrescida do cronograma de desembolso, comporão o plano de trabalho, parte integrante do termo de repasse.)

Concedente	Meta	Junho							
Despesa Corrente	14.050,00								

### 5.- INFORMAÇÕES RELATIVAS À CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DO PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

A Associação da Orquestra Municipal de Urussanga – AOMU, através de seu Presidente e demais membros de sua Diretoria, contratará profissionais qualificados para Manutenção de cada item descrito no plano de aplicação.

### 7.- MENÇÃO DE OUTROS RECURSOS PÚBLICOS OU PRIVADOS QUE IRÃO FINANCIAR O OBJETO DO TERMO DE REPASSE, SE FOR O CASO.

### 8. DEFERIMENTO SOLICITADO

Na qualidade de representante legal do proponente, peço deferimento ao que ora é solicitado para fins de desenvolver o Programa de Trabalho exposto acima.

Local e data: Urussanga, 02 de junho de 2023



Adroaldo Echamendi De Brida  
Proponente

**10. MANIFESTAÇÃO DO CONCEDENTE**

Deferido

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Concedente

Indeferido

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Concedente